

## Leis



PREFEITURA  
**JABORANDI**  
GESTÃO PARA O POVO

Estado da Bahia  
**Município de Jaborandi**

**LEI Nº 533, de 03 de julho de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA RÊGO MOURA ALENCAR.**

A Câmara Municipal de Jaborandi-BA, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio escolar, construído pelo Município, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA APARECIDA RÊGO MOURA ALENCAR**, e está localizada na Av. 12 de Maio, centro desta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sanciono a presente Lei;  
Aos 03 dias do mês de julho de 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DA BAHIA.**

  
**MARCOS ANTONIO MATOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024